

**RESOLUÇÃO DE MESA Nº 02,  
de 23 de março de 2020.**

**DISPÕE SOBRE MEDIDAS INTERNAS DE  
PREVENÇÃO AO COVID-19 NO ÂMBITO DOS  
TRABALHOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE  
NOVA SANTA RITA.**

**A MESA DIRETORA DA CÂMARA DE VEREADORES DE NOVA SANTA RITA**, no uso de suas atribuições legais, considerando o Decreto Municipal 20/2020 que declarou situação de calamidade pública no Município de Nova Santa Rita, considerando o Decreto Estadual de 19 de março que declarou situação de calamidade pública em todo o Estado do Rio Grande do sul.

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Ficam dispensados do comparecimento ao trabalho todos os funcionários e servidores da Câmara Municipal de Nova Santa Rita pelo prazo de 30 (trinta) dias, podendo ser prorrogado por nova determinação, sem prejuízo de sua remuneração.

**Art. 2º.** Há qualquer momento sob novas orientações dos órgãos de saúde pública da União, Estado ou Município, os funcionários e servidores poderão ser convocados a voltarem ao exercício de suas atribuições na Câmara Municipal de Vereadores.

**Art. 3º.** De acordo com a necessidade do serviço e a possibilidade de exercê-lo através do home-office, os funcionários e servidores dispensados devem ficar à disposição da presidência da Câmara e de seus respectivos gabinetes.

**Art. 4º.** Ficam suspensas as Sessões Ordinárias a partir do dia 25 de março, pelo mesmo período do artigo primeiro. Podendo ser convocadas Sessões Extraordinárias de acordo com a necessidade e urgência.

**Art. 5º.** Esta Resolução de Mesa entra em vigor na data de sua publicação.

**CÂMARA DE VEREADORES DE NOVA SANTA RITA**, aos vinte e três dias do mês de março do ano de dois mil e vinte (23.03.2020).

Ver. Jocelino Rodrigues,  
Presidente.

Ver. Leonardo Vieira,  
Vice-Presidente.

Ver. Mateus O. Marcon.  
1º Secretário.

Ver. Ildo Maciel da Luz,  
2º Secretário.